PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 923
DE 06 DE FEVEREIRO DE 1976

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DA IMPORTÂNCIA DE Cr$ 74.717,06, PARA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar da importância de Cr$ 74.717,06(setenta e quatro mil setecentos e dezessete cruzeiros e seis centavos), para suplementação da seguinte verba do orçamento vigente:

EDUCAÇÃO E CULTURA
Educação Física e desportos

4 000- Despesas de capital
4.110- Obras públicas
complementação da construção de uma piscina em convênio com o Estado.....Cr$ 74.717,06

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ-SP- 06 de fevereiro de 1976

Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

Ademar Cafèo
Secretário